



DECRETO Nº 385/2004

“Dispõe sobre Feriado Municipal e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO São João Batista Padroeiro de nossa cidade, no dia 24 de Junho de 2004.

DECRETA:


Art. 1º - Fica decretado Feriado Municipal o dia 24 de Junho de 2004.

Artº. 2º - Em cumprimento ao decretado no artigo anterior, os estabelecimentos comerciais e industriais deverão permanecer fechados e as repartições públicas do município não darão expediente.

Artº. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artº. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS., 21 de Junho de 2004.


Eason Stefano Takazono
Prefeito Municipal